Zimbra

PRDA 2020-2023

De : Cassio Mendes David de Souza

<cassio.souza@cgu.gov.br>

Assunto : PRDA 2020-2023

Para: conspublicaprda2023@sudam.gov.br

Qui, 28 de mar de 2019 10:36

1 anexo

Prezados Senhores,

Cumprimentando a todos e em atenção ao Edital de Abertura de Consulta Pública para a elaboração do PRDA 2020-2023, que nos foi encaminhado no dia 19/3/2019 por meio do Ofício Nº 481/2019/GAB-SUDAM (1044903), coube-me submeter-lhes os comentários e sugestões elaborados no âmbito da Controladoria-Geral da União.

Comentários e Sugestões ao PRDA 2020-2023

O Art. 13 da Lei Complementar n.124 estabelece que o PRDA terá como objetivo a redução das desigualdades regionais e será elaborado em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Sobre esse aspecto, o Plano define que:

(...) o objetivo macro do Plano está na redução das desigualdades inter e intra regionais e na elevação do nível de desenvolvimento econômico e social do território de forma mais equilibrada, devendo levar em consideração, também, o diagnóstico setorial presente nos Programas componentes dos eixos econômico, institucional, infraestrutura, ambiental e social, propostos nas diretrizes estratégicas do PRDA. (pág.11)

Para aferir o atingimento do objetivo proposto, o documento revela que o principal indicador do PRDA será o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), produzido pelo IBGE. Os resultados do IDHM em 2015 revelam que a média nacional é 0,761, enquanto a média dos estados da Amazônia é 0,710. Levando-se em conta que, quanto mais próximo de 1 for o valor do IDHM de determinado local, mais desenvolvido ele é, foi estabelecida como meta para o Plano, a redução do *gap* de 0,05 existente entre o IDHM mediano da Região Amazônica e o Nacional.

De acordo com o Plano, essa meta será alcançada a partir de programas e ações estruturados em torno de 6 eixos setoriais: 1. desenvolvimento produtivo; 2. ciência tecnologia e inovação; 3. educação e qualificação profissional; 4. infraestrutura econômica e urbana; 5. Desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; e 6. fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais.

Para cada um dos programas desses eixos, é apresentado seu alinhamento direto ou indireto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas. Considerando que o Plano Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) ainda não foi atualizado e que o PRDA deve estar alinhado ao PNDR, a escolha dos ODS como balizadores do PRDA foi sensata, pois há uma grande chance de que os ODS venham a balizar também o PNDR e o próprio PPA.

1 of 3 30/04/2019 16:45

Os programas estão apresentados no Anexo II ó Metas e Eixos Setoriais de Intervenção, enquanto os indicativos de projetos e ações estão apresentados no Anexo III ó Indicativo de Projetos e Ações, sendo que este último é composto por uma relação bastante ampla de projetos vinculados de forma coerente com cada eixo. Contudo, mesmo que a amplitude do espectro de projetos e ações possa ser uma qualidade do Plano, há algumas considerações que, a nosso ver, merecem ser mencionadas.

Primeiramente, como já registrado nesta análise, o PRDA traz que seu objetivo é reduzir o *gap* de 0,05 existente entre o IDHM da Região Amazônica e o Nacional. A aproximação entre os índices, como objetivo global do Plano, cumpre seu papel. Contudo, dada a complexidade do tema, bem como a necessidade de compatibilização entre recursos disponíveis e necessidades da região, entendemos que a apresentação de objetivos e metas secundários, bem como uma estratégia para alcança-los, são requisitos importantes para o sucesso do Plano e que não identificamos na versão atual.

Também consideramos que se o indicador do Plano é o agregado dos IDHM, seria útil desagrega-lo com a finalidade de se analisar quais municípios e quais dimensões (longevidade, educação e renda), têm maior potencial de contribuir com o cumprimento da meta. É evidente que sobre essa base, caberia ainda a combinação de outras camadas de fatores, como a localização geográfica dos municípios (que permitiria visualizar grupos de cidades com maior potencial de sensibilizar o indicador), os seis eixos do PRDA (desenvolvimento produtivo, ciência e tecnologia, educação etc.), .

Mesmo que essas observações possam parecer óbvias e certamente já façam parte das rotinas de trabalho da Sudam, consideramos que, de alguma forma, podem trazer benefício ao processo de discussão pública. Considerando o prazo exíguo para que eventuais sugestões sejam formalizadas à Sudam (29/03/2019), optamos por apenas pontuar brevemente algumas sugestões que, sendo consideradas pertinentes, poderão ser incorporadas à versão final do Plano.

Sugestões:

- 1. Apresentação de apêndice com a relação dos municípios e dos dados que compuseram o cálculo da base zero do índice (0,710);
- 2. Apresentação mais clara da memória de cálculo, pois ela será utilizada para monitorar e aferir o desempenho do Plano;
- 3. Apresentação dos municípios e respectivos IDHM em um mapa de calor de maneira a possibilitar a visualização de potenciais agrupamentos de municípios que otimizem a atuação dos programas, alavancando os resultados esperados;
- 4. Ponderação (pontuação) para programas e indicativos de projetos de acordo com os respectivos potenciais de sensibilizar o IDHM e, consequentemente, a meta do PRDA. Isso poderia resultar em mais transparência para o processo de priorização, uma vez que esse aspecto não foi mencionado no documento.

Sendo essas as considerações e sugestões que tínhamos a transmitir no momento, cumprimentamos pela iniciativa e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e também para colaborar sempre que necessário.

Respeitosamente,

Cássio Mendes David de Souza

2 of 3

Auditor Federal de Finanças e Controle Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente +55 (61) 2020-7170



__

This message has been scanned for viruses and dangerous content by

<u>Barracuda Email Security Service</u>, and is believed to be clean. <u>Click here to report this message as spam.</u>

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.

3 of 3 30/04/2019 16:45